



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência foi meticulosamente elaborado em estrita conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, que estabelece as diretrizes e normas gerais para a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em particular, observou-se o disposto no Art. 6º da referida legislação, que define o termo de referência como documento indispensável para a contratação de bens e serviços, contendo parâmetros e elementos descritivos essenciais.

Dentre os aspectos contemplados no termo de referência, destacam-se:

- A definição precisa do objeto, englobando sua natureza, quantitativos, prazo contratual e, quando aplicável, a possibilidade de prorrogação;
- A fundamentação da contratação, que engloba a referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, na impossibilidade de sua divulgação, o extrato das partes não sigilosas;
- A descrição abrangente da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- Os requisitos específicos da contratação;
- O modelo de execução do objeto, delineando como o contrato deverá produzir os resultados almejados desde o início até o encerramento;
- O modelo de gestão do contrato, detalhando como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante;
- Os critérios de medição e pagamento aplicáveis;
- A forma e os critérios de seleção do fornecedor;
- As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, devidamente classificados e apresentados em documento separado;
- A adequação orçamentária.

Em estrita observância aos preceitos legais e normativos pertinentes, o presente termo de referência é apresentado como instrumento fundamental para a condução transparente e eficiente do processo de contratação de bens e serviços pela administração pública.



A elaboração do Termo de Referência pauta-se nos princípios da Administração Pública, resguardando a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988. Adicionalmente, atende às disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de uma descrição precisa e detalhada do objeto a ser contratado, assegurando a transparência e a eficácia do processo licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A definição do objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de placas veiculares, a fim de atender às necessidades da Prefeitura do Município de São José do Cerrito, SC. Esta iniciativa está em total consonância com os princípios basilares da Administração Pública, conforme delineado na Constituição Federal de 1988, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no Art. 37.

Quanto aos quantitativos, estima-se a necessidade de fornecimento e instalação de 30 pares de placas para atender sob demanda à frota municipal de São José do Cerrito, SC.

Quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, esta é respaldada pelos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que seja vantajosa para a Administração Pública e devidamente justificada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O prazo inicial do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado mediante avaliação criteriosa da necessidade e conveniência para o órgão público contratante.

Portanto, todo o processo de definição do objeto, modalidade licitatória, quantidades, valores e possibilidade de prorrogação do contrato está fundamentado nas disposições legais vigentes, visando garantir a eficiência, a transparência e a legalidade na contratação pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação para a elaboração do termo de referência foi realizada em estrita conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme estabelecido por esta legislação, foram devidamente referenciados os estudos técnicos preliminares correspondentes, cuja importância reside na



adequada justificação e embasamento técnico para a contratação de bens e serviços pela administração pública. Essa prática assegura a transparência, a legalidade e a eficiência no processo de licitação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para o interesse público.

A contratação da empresa especializada é justificada por diversos motivos fundamentais:

- **Técnica:** Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e experiência na fabricação e instalação de placas veiculares, garantindo a conformidade com as normas vigentes e a qualidade dos serviços prestados.
- **Garantia de qualidade:** Empresas especializadas geralmente oferecem garantias de qualidade para os produtos e serviços fornecidos, assegurando que as placas veiculares instaladas atendam aos padrões estabelecidos e tenham uma vida útil adequada.
- **Conformidade Legal:** Empresas especializadas estão familiarizadas com as regulamentações e normas aplicáveis ao emplacamento de veículos, garantindo que todas as exigências legais sejam cumpridas durante o processo de fornecimento e instalação das placas.
- **Sustentabilidade:** Ao optar por placas veiculares fabricadas com materiais duráveis e sustentáveis, a administração municipal contribui para a redução do impacto ambiental. O uso de materiais de qualidade e a garantia de durabilidade das placas minimizam a necessidade de substituição frequente, reduzindo assim a geração de resíduos sólidos e o consumo de recursos naturais.
- **Regularização de veículos com placas danificadas:** A contratação de uma empresa especializada possibilita a substituição rápida e eficiente de placas danificadas na frota municipal. Isso é essencial para manter os veículos em conformidade com as normas de trânsito, garantindo sua legalidade e segurança durante o uso nas vias públicas.
- **Emplacamento de veículos novos:** Com a aquisição de veículos novos para a frota municipal, é necessário emplacá-los de acordo com as regulamentações vigentes. A contratação de uma empresa especializada assegura que esse processo seja realizado de forma adequada e dentro dos padrões estabelecidos, garantindo a regularização dos novos veículos e sua pronta utilização.



Portanto, a contratação de uma empresa especializada é fundamentada em razões legais, operacionais e ambientais, visando atender às necessidades da administração pública de forma eficiente, segura e sustentável.

2.2 Previsão no plano de contratações anuais:

Conforme estabelecem o Art. 18, § 1º, inciso II, e o Art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, a demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações é um requisito fundamental para assegurar o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração. No entanto, é importante ressaltar que esses itens ainda estão em implementação, visando garantir sua plena conformidade com as disposições legais. A inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações demonstrará o compromisso da Administração em planejar e executar suas contratações de forma estratégica e transparente, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando contratações emergenciais.

Ademais, a previsão para o emplacamento de veículos novos e a substituição de placas danificadas foi elaborado com uma projeção para tal finalidade. Isso se deve à natureza imprevisível da renovação da frota e dos possíveis danos que podem ocorrer nas placas dos veículos ao longo do tempo de uso.

2.3. Justificativa da contratação:

A justificativa para a contratação de uma empresa especializada, é respaldada por argumentos robustos e fundamentais para o adequado funcionamento da administração pública.

A contratação possibilita a regularização da frota municipal, assegurando que todos os veículos estejam emplacados de acordo com as exigências legais. Isso é fundamental para o cumprimento das obrigações administrativas e para evitar penalidades decorrentes da circulação de veículos irregulares.

2.4 Enquadramento da contratação:

A contratação, pode ser realizada através de procedimentos licitatórios conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que define as normas gerais para licitações e contratos



administrativos, garantindo transparência, competitividade e eficiência na contratação de bens e serviços pelo poder público.

Nesse sentido, a Comissão de Licitações, ou órgão equivalente, como a Diretoria de Compras e Licitações, poderá definir a modalidade mais vantajosa para o poder público, levando em consideração os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37).

A escolha da modalidade de licitação mais adequada será pautada pela análise criteriosa da Comissão de Licitações, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para o interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, considerando a natureza comum, a modalidade de licitação sugerida pode ser Registro de Preço. Esta modalidade, conduzida por meio de uma plataforma eletrônica, oferece maior agilidade, transparência e competitividade ao processo licitatório, garantindo uma seleção eficiente e vantajosa para a administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo compreende o seguinte ciclo de vida do objeto:

- **Levantamento de necessidades:** Inicialmente, foi realizado uma projeção das necessidades da frota municipal de São José do Cerrito, SC.
- **Especificação técnica:** Com base nas necessidades levantadas, foram estabelecidas as especificações técnicas das placas veiculares, incluindo material, dimensões, tipo de fixação, identificação alfanumérica e demais requisitos exigidos pela legislação vigente.
- **Seleção de fornecedor:** Será realizado um processo de seleção para escolher a empresa especializada responsável pelo fornecimento e instalação das placas veiculares, levando em consideração critérios como experiência, capacidade técnica, qualidade dos materiais e preço competitivo.
- **Contratação:** Após a seleção do fornecedor, será formalizado o contrato de prestação de serviços, estabelecendo os termos e condições para o fornecimento e instalação das placas. A empresa contratada será responsável por fabricar as placas de acordo com as



especificações técnicas, realizar a instalação nos veículos da frota municipal e garantir a conformidade com as normas vigentes.

- **Monitoramento e Controle:** Durante a execução do contrato, será realizado um monitoramento constante para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Serão adotadas medidas de controle para assegurar que as placas fornecidas e instaladas atendam às especificações técnicas e requisitos legais.
- **Recebimento e aceitação:** Após a conclusão dos serviços, será realizado o recebimento e a aceitação das placas instaladas, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas e se atendem às necessidades da administração municipal.
- **Garantia:** A empresa contratada deverá oferecer garantia para as placas fornecidas e instaladas, bem como disponibilizar assistência técnica em caso de eventuais problemas ou defeitos durante o período estabelecido no contrato.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução proposta abrange desde a identificação das necessidades até o acompanhamento pós-entrega, garantindo a qualidade, eficiência e conformidade dos serviços prestados para a frota municipal de São José do Cerrito, SC.

3.2 Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

A execução do objeto do contrato seguirá a modalidade de "empreitada por preço unitário", em uma forma de execução indireta. Nesse regime, o contratado realizará o serviço conforme as unidades efetivamente executadas, sendo o preço a ser pago determinado pela multiplicação do preço unitário de cada unidade pelo número total de unidades realizadas. Essa abordagem proporciona flexibilidade na determinação dos pagamentos, ajustando-se de acordo com o volume real de trabalho realizado, sendo comumente adotada em contratos desse sentido.

3.3 A especificação do objeto e a estimativa de valor da contratação, requisitos e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Essa prática assegura a transparência, a legalidade e a eficiência no processo de licitação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para o interesse público. A definição das quantidades, características e valores (anexo), foi realizada pelo Diretor de Compras e Licitações, conforme estipulado no Art. 37, conferindo-lhe a competência para administrar as compras do Poder



Executivo Municipal. O total para o fornecimento de 30 pares de placas, com instalação, é de R\$6.900,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pares de placas de identificação de veículos padrão Mercosul	Unidade	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00

A solução proposta para atender à demanda de contratação fundamenta-se nos preceitos legais da Lei de Licitações, nº 14.133/2021, notadamente no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”. O processo licitatório busca cumprir os requisitos legais, garantindo transparência e eficiência ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. O Estudo Técnico Preliminar (RTP) embasa a escolha da solução mais vantajosa, considerando uma análise comparativa. Destacam-se neste contexto as características essenciais do objeto, alinhadas às necessidades que motivaram a contratação. Dessa forma, a proposta busca harmonizar a legislação vigente com a efetiva supressão das demandas identificadas, promovendo uma contratação que atenda integralmente aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação de emplacamento de veículos e substituição de placas danificadas, conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, inclui:

- **Local de prestação dos serviços:** A prestação dos serviços de emplacamento de veículos e substituição de placas deve ocorrer exclusivamente no município de São José do Cerrito, SC. A execução dos serviços pode ser realizada na sede da Prefeitura Municipal ou em outro local definido pela administração municipal, conforme conveniência e necessidade.
- **Conformidade com normas técnicas e legais:** A solução escolhida deve estar em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis ao emplacamento de veículos, incluindo as regulamentações do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e demais órgãos competentes.



- **Qualificação da empresa contratada:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de emplacamento de veículos e substituição de placas, bem como estar regularmente habilitada para a realização das atividades pertinentes, conforme exigências legais.
- **Prazo de execução:** O contrato deve estabelecer um prazo fixo de três dias para a execução dos serviços de emplacamento de veículos e substituição de placas, a contar da solicitação. Este prazo deve ser atendido independentemente da quantidade de placas a serem solicitadas, garantindo a eficiência e a agilidade na prestação dos serviços.
- **Qualidade dos materiais utilizados:** A solução escolhida deve garantir a utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade para a confecção das placas, assegurando a sua resistência e legibilidade ao longo do tempo de uso.
- **Emissão de documentação legal:** A empresa contratada deve fornecer toda a documentação legal necessária para comprovar a regularidade dos serviços prestados, incluindo a emissão de notas fiscais, recibos e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Portanto, a definição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação de emplacamento de veículos e substituição de placas danificadas visa garantir a execução adequada e em conformidade com os parâmetros legais, atendendo às demandas da administração municipal de São José do Cerrito, SC.

Especificação e requisitos técnicos:

Características mínimas do objeto:

As características mínimas das placas de identificação veicular, conforme a legislação de trânsito brasileira, incluem:

- **Dimensões padrão:** As placas devem possuir dimensões padrão estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), com comprimento e altura específicos.
- **Material refletivo:** As placas devem ser fabricadas em material refletivo, garantindo a sua visibilidade tanto durante o dia quanto durante a noite, o que contribui para a segurança viária.



- **Cores e contraste:** As placas devem apresentar cores e contraste adequados para facilitar a identificação do código alfanumérico e demais informações contidas na placa, garantindo a legibilidade a uma distância razoável.
- **Código alfanumérico:** As placas devem conter um código alfanumérico único, composto por letras e números, que identifica o veículo perante as autoridades de trânsito.
- **Bordas refletivas:** As placas devem possuir bordas refletivas para melhorar a visibilidade e identificação do veículo, especialmente em condições de baixa luminosidade.
- **Fixação segura:** As placas devem ser fixadas de maneira segura e permanente ao veículo, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela legislação de trânsito, evitando deslocamentos ou perdas durante o uso;
- Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento;
- Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas, em sua versão mais recente.

Para a prestação dos serviços de fornecimento de placas e execução do emplacamento de veículos, são necessários os seguintes itens e procedimentos:

- **Fornecimento das placas:** A empresa contratada deve fornecer placas veiculares conforme as características mínimas estabelecidas pela legislação de trânsito, com material refletivo, código alfanumérico único, bordas refletivas. As placas devem ser entregues de acordo com a quantidade solicitada e dentro das especificações técnicas exigidas.
- **Materiais necessários:** Além das placas em si, a empresa contratada deve fornecer todos os materiais necessários para a instalação das placas nos veículos. Isso pode incluir parafusos, porcas, arruelas e outros acessórios de fixação, garantindo uma instalação segura e duradoura.
- **Transporte:** A empresa contratada é responsável pelo transporte das placas e demais materiais necessários até o local de prestação dos serviços, seja na sede da Prefeitura Municipal ou em outro local definido pela administração. O transporte deve ser realizado de forma segura e dentro dos prazos estabelecidos no contrato.



- **Instalação das placas:** A empresa contratada deve realizar a instalação das placas nos veículos de forma adequada e conforme as normas técnicas estabelecidas. Isso inclui a fixação correta das placas nos locais designados nos veículos, garantindo a visibilidade e a legibilidade das mesmas.
- **Emissão de documentação:** Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada deve emitir a documentação necessária, como notas fiscais, comprovantes de entrega e demais documentos exigidos pelo contrato e pela legislação aplicável.
- **Garantia de qualidade:** A empresa contratada deve garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que as placas fornecidas estejam em conformidade com as especificações técnicas e que a instalação seja realizada de forma correta e segura.

Garantias:

Para garantir a qualidade e a durabilidade das placas fornecidas e dos serviços prestados, algumas garantias devem ser estabelecidas no contrato. Essas garantias podem incluir:

- **Garantia contra Defeitos de Fabricação:** As placas fornecidas pela empresa contratada devem ter garantia contra defeitos de fabricação por um período mínimo de um ano. Isso garante que as placas estejam livres de falhas de produção que possam comprometer sua integridade.
- **Garantia de Durabilidade:** As placas devem ser fabricadas com materiais de qualidade e durabilidade comprovada, garantindo que permaneçam em bom estado de conservação por um período adequado após sua instalação nos veículos. Essa garantia assegura que as placas resistam às condições climáticas e ao desgaste natural do uso diário.
- **Garantia de Legibilidade:** As placas fornecidas devem garantir a legibilidade das informações nelas contidas ao longo de sua vida útil. Isso inclui a manutenção da visibilidade do código alfanumérico, das cores e do contraste, mesmo após exposição prolongada ao sol e às intempéries.
- **Garantia de Instalação Adequada:** A empresa contratada deve garantir que a instalação das placas seja realizada de acordo com as normas técnicas estabelecidas, garantindo sua fixação segura e correta nos veículos. Isso inclui a garantia de que as placas estejam posicionadas nos locais adequados e que sejam fixadas de maneira apropriada.



- **Cumprimento da Legislação:** A empresa contratada deve garantir que todos os serviços prestados estejam em conformidade com a legislação de trânsito vigente, incluindo as normas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e demais órgãos competentes.

2.2. Descrição e Quantidades:

A previsão para o emplacamento de veículos novos e a substituição de placas danificadas surge da necessidade imediata devido à natureza imprevisível da renovação da frota e dos possíveis danos que podem ocorrer nas placas dos veículos ao longo do tempo de uso. Nesse contexto, foi levantado o número de 30 pares de placas como demanda inicial.

Garantias e Responsabilidades:

Garantias:

- Para assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados, bem como dos materiais utilizados, é fundamental que toda a execução esteja amparada por garantia. Portanto, estabelece-se que todo o processo de emplacamento de veículos e substituição de placas danificadas terá garantia de um ano. Essa garantia abrange desde a fabricação das placas até a sua instalação nos veículos, garantindo que qualquer eventual defeito de fabricação ou erro na execução seja corrigido pela empresa contratada sem custos adicionais para a administração municipal.

Obrigações do Município:

- Fiscalizar e controlar a qualidade dos produtos recebidos;
- Efetuar o pagamento dos produtos recebidos na época de sua exigibilidade;
- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Aplicar à(s) CONTRATADA(S) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Obrigações da CONTRATADA:

- Providenciar, no prazo máximo de 24 horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;



- Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

Sustentabilidade e indicação de marcas ou modelos:

- Além dos critérios de sustentabilidade, deve ser atendido o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- Nos casos em que forem detectados problemas ou erros, a contratada fica responsável por fornecer novas placas ou realizar reparo do serviço prestado, sem qualquer ônus para o Contratante.

Nível Mínimo de Serviço

- **Finalidade: Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada;**
- Meta: Cumprir 100% da realização do serviço dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.
- O Gestor monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Requisitos externos (legais):



- A Lei de Licitações, em conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece requisitos específicos que os eventuais interessados devem cumprir no processo licitatório. É exigido que os participantes apresentem documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como sua qualificação econômico-financeira e técnica. Tais documentos estarão explicitamente descritos como exigências no edital, sendo essenciais para garantir a idoneidade e capacidade dos licitantes para contratar com a Administração Pública. Ademais, é importante destacar que além dos documentos mencionados, o edital pode exigir a apresentação de outros documentos correlacionados, conforme a natureza e complexidade da licitação.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos Municipais que regulamentam Licitações e Contratos Administrativos no município de São José do Cerrito e estabelecem outras providências;
- Demais legislações e normativas vigentes.

SUBCONTRATAÇÃO: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Os documentos que a comissão de licitações ou setor equivalente poderá exigir no edital, a seu critério, incluem:

- Documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido pelo artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Documentos que atestem a qualificação econômico-financeira e técnica dos licitantes.
- Outros documentos correlacionados, conforme a natureza e complexidade da licitação, que possam ser exigidos para garantir a idoneidade e capacidade dos licitantes para contratar com a Administração Pública.
- Requisitos específicos de qualificação técnica estabelecidos no processo licitatório.
- Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme os critérios definidos no edital e na legislação aplicável.



5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto contratual seguirá o modelo estabelecido para garantir a eficácia na entrega dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato, conforme preconizado no Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21. O prazo para a prestação dos serviços ou entrega do material será definido nos termos da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação, considerando o início a partir da homologação e assinatura do contrato, pelo período de um ano, prorrogável conforme previsto na legislação vigente e de acordo com a avaliação da contratante.

5.2 A execução dos serviços de forma indireta deverá ser realizada de acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento, em conformidade com o Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21. A comprovação da efetiva prestação dos serviços deve ser respaldada por documentação adequada e detalhada, conforme as exigências previstas no termo de referência.

5.3 Para cumprimento do contrato, deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução conforme estabelecido no Termo de Referência, em conformidade com o disposto no Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

5.4 Para assegurar a adequada execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme estipulado neste instrumento, em conformidade com o Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

A execução do objeto consistirá no seguinte processo:

- **Planejamento inicial:** Antes do início da execução do contrato, será realizada uma reunião inicial entre a administração municipal e a empresa contratada para alinhar as expectativas, estabelecer prazos e definir responsabilidades.
- **Produção das placas:** A empresa contratada será responsável por fabricar as placas veiculares de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no contrato. Será garantida a qualidade dos materiais e a correta identificação alfanumérica de cada placa.



- **Instalação nos veículos:** Após a fabricação, as placas serão instaladas nos veículos da frota municipal em São José do Cerrito, SC. A empresa contratada seguirá os procedimentos adequados para garantir uma fixação segura e duradoura das placas.
- **Verificação da conformidade:** Durante a instalação, será realizada uma verificação da conformidade das placas com as especificações técnicas e requisitos legais. Será assegurado que cada veículo esteja devidamente emplacado e em conformidade com as normas de trânsito.
- **Acompanhamento e fiscalização:** Ao longo da execução do contrato, a administração municipal realizará um acompanhamento e fiscalização constantes para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Serão adotadas medidas corretivas, se necessário, para assegurar a excelência na prestação dos serviços.
- **Recebimento provisório e definitivo:** Após a conclusão dos serviços, será realizado o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo das placas instaladas. Será verificado se todas as obrigações contratuais foram cumpridas satisfatoriamente pela empresa contratada.
- **Garantia e assistência técnica:** Durante o período de garantia estabelecido no contrato, a empresa contratada fornecerá assistência técnica para eventuais problemas ou defeitos nas placas instaladas, garantindo assim a sua qualidade e durabilidade.

Essas etapas asseguram uma execução eficiente e eficaz do objeto do contrato, desde o início até o encerramento, garantindo a qualidade e a conformidade dos serviços prestados para a frota municipal de São José do Cerrito, SC.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Comunicações Oficiais:

- Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, todas as comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, observando a



formalidade necessária. Ademais, é admitido o uso de mensagem eletrônica para tal finalidade, garantindo a celeridade e a eficiência na troca de informações.

Convocação de Representante:

- Nos termos da referida legislação, o contratante possui a prerrogativa de convocar um representante da empresa contratada para adotar providências urgentes e imediatas quando necessário.

Reunião Inicial e Plano de Fiscalização:

- Após a celebração do contrato, o contratante está autorizado a convocar o representante da contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, detalhando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, conforme estabelecido na Lei de Licitações.

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

Consoante ao artigo 117 da referida lei, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, garantindo a conformidade com as cláusulas estabelecidas. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, assegurando os melhores resultados para a Administração. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a



correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. O fiscal técnico do contrato terá a responsabilidade de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução e emitindo notificações para correção de eventuais irregularidades.

Papel do Gestor do Contrato:

Cabe ao gestor do contrato coordenar e supervisionar as atividades de acompanhamento e fiscalização, tomando as medidas necessárias em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme preconizado pela legislação.

- O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato. Isso inclui a ordem de serviço, o registro de ocorrências, as alterações e as prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conforme legislação vigente.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- A **CONTRATADA** deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Procedimentos de Recebimento e Liquidação dos Serviços Prestados

Conforme disposto na Lei nº 14.133/21, os procedimentos de recebimento e liquidação dos serviços prestados são regidos pelos seguintes itens:

Apresentação da Medição Prévia dos Serviços:

Ao final de cada mês, o **CONTRATADO** deverá apresentar a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Recebimento Provisório:



Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Prazo para Recebimento Provisório:

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

Recebimento Provisório pelo Fiscal Técnico:

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Recebimento Provisório pelo Fiscal Administrativo:

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Recebimento Provisório pelo Fiscal Setorial:

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Avaliação do Desempenho:

Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

Rejeição dos Serviços:



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo:

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Documentação Comprobatória:

Será emitido documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos.

Comunicação para Emissão de Nota Fiscal:

O **CONTRATANTE** comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Verificação da Regularidade Fiscal:

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF e demais certidões.

Solução de Controvérsias:

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Regularização de Irregularidades:



Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Aceitação da Nota de Empenho:

Ao aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente emitido ao fornecedor adjudicado, reconhece-se que:

- A referida Nota substitui o contrato, e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, aplicam-se à relação de negócios estabelecida.
- A contratada está vinculada à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Reconhece-se que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e que a Administração detém os direitos previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- O contrato oferece um detalhamento mais abrangente das regras que serão aplicadas durante a vigência da contratação.

Liquidação da Despesa:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Retenção Tributária:

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Data do Pagamento:

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Regularização do Simples Nacional:

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação.

Regularização da Despesa:

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Regularização Fiscal:

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Verificação de Habilitação:

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Comunicação de Irregularidades:

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Rescisão Contratual:



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Pagamento em Caso de Irregularidade:

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Atualização Monetária:

No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária.

Observação: A **CONTRATADA** deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (Lei nº 8.212/1991), INSS (Lei nº 8.212/1991), FGTS (Lei nº 8.036/1990) e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011).

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A escolha da modalidade de licitação mais adequada será pautada pela análise criteriosa da Comissão de Licitações, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para o interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, os serviços de natureza comum, a modalidade de licitação sugerida é Registro de Preço. Esta modalidade, conduzida por meio de uma plataforma eletrônica, oferece maior agilidade, transparência e competitividade ao processo licitatório, garantindo uma seleção eficiente e vantajosa para a administração pública.



A Comissão de Licitações ou órgão equivalente de acordo com a legislação municipal, terá a responsabilidade de definir a modalidade mais vantajosa para o poder público. Este órgão deverá analisar e deliberar sobre a condução do certame, levando em consideração os princípios constitucionais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal de 1988).

Portanto, a escolha da modalidade de licitação mais adequada para o objeto em questão será feita mediante uma análise criteriosa da Comissão de Licitações ou órgão equivalente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para o interesse público, em conformidade com a legislação em vigor.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no processo licitatório.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no processo licitatório.

Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no processo licitatório.

Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será parcial, de acordo com a necessidade da Administração.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21).

A definição das quantidades, características e valores (anexo), foi realizada conforme estipulado no Art. 37, conferindo-lhe a competência para administrar as compras do Poder Executivo Municipal. O total para o fornecimento de 30 pares de placas, com instalação, é de R\$6.900,00.



DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO
Fornecimento de pares de placas veiculares no padrão Mercosul vigente	Unidade	30 pares	R\$ 230,00

Esse planejamento foi elaborado assegurando a adequação do contrato às necessidades reais da Administração Pública Municipal. Além disso, essa previsão contemplará eventuais prorrogações, desde que estejam em conformidade com a legislação vigente. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será fornecida e informada no momento da contratação, conforme a necessidade de cada secretaria. Este procedimento está em consonância com a legislação vigente, que estipula a necessidade de planejamento e controle dos gastos públicos, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, a adequação orçamentária e financeira, garantindo que a despesa esteja em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e seja compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sob pena de penalidades conforme a Lei nº 8.429.

11. MAPA DE RISCOS

Risco: Incorreta identificação da demanda

- Escala de Probabilidade: Raro
- Descrição do Impacto: Instrução processual inadequada
- Escala de Impacto: Muito Baixo
- Ação Preventiva Responsável: Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.



- Ação de Contingência Responsável: Quando detectado o erro quanto à real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.

Risco: Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis

- Escala de Probabilidade: Raro
- Descrição do Impacto: Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida.
- Escala de Impacto: Muito Baixo
- Ação Preventiva Responsável: Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.
- Ação de Contingência Responsável: Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.

Risco: Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado

- Escala de Probabilidade: Pouco Provável
- Descrição do Impacto: Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).
- Escala de Impacto: Baixo
- Ação Preventiva Responsável: Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.
- Ação de Contingência Responsável: Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.

Risco: Fracasso da licitação

- Escala de Probabilidade: Pouco Provável
- Descrição do Impacto: Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda.
- Escala de Impacto: Baixo
- Ação Preventiva Responsável: Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores



responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.

- Ação de Contingência Responsável: Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.

Risco: Impugnação do edital

- Escala de Probabilidade: Pouco Provável
- Descrição do Impacto: Atraso na contratação da empresa e conseqüente dificuldades para o setor demandante.
- Escala de Impacto: Muito Baixo
- Ação Preventiva Responsável: Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.
- Ação de Contingência Responsável: Treinamento da equipe de apoio.

(Fase – Gestão Contratual e execução do objeto contratado)

Risco: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato

- Escala de Probabilidade: Raro
- Descrição do Impacto: Falha no atendimento das necessidades. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.
- Escala de Impacto: Baixo
- Ação Preventiva Responsável: Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.
- Ação de Contingência Responsável: Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.

Risco: Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade

- Escala de Probabilidade: Pouco Provável
- Descrição do Impacto: Aumento do custo e demora na execução do serviço. Descontinuidade dos serviços.



- Escala de Impacto: Médio
- Ação Preventiva Responsável: Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE.
- Ação de Contingência Responsável: Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.

Risco: Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato

- Escala de Probabilidade: Pouco Provável
- Descrição do Impacto: Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.
- Escala de Impacto: Médio
- Ação Preventiva Responsável: Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.
- Ação de Contingência Responsável: Avaliar adequadamente a empresa.

Risco: Execução do objeto em desacordo com o contrato

- Escala de Probabilidade: Raro
- Descrição do Impacto: Não atendimento da demanda do órgão.
- Escala de Impacto: Baixo
- Ação Preventiva Responsável: Realização de gestão e fiscalização adequada.
- Ação de Contingência Responsável: Capacitação da equipe de fiscalização.

Risco: Falta de pagamento à contratada

- Escala de Probabilidade: Raro
- Descrição do Impacto: Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.
- Escala de Impacto: Baixo
- Ação Preventiva Responsável: Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.
- Ação de Contingência Responsável: Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)



Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;

II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;

III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;

IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;

V - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Análise Jurídica e Financeira: O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização da Demanda para Processo de Contratação devem ser acompanhados de parecer jurídico acerca do cumprimento de legislações e normas aplicáveis aos itens constantes. O parecer jurídico deve solicitar a inclusão ou retirada de qualquer item que não esteja em conformidade com a legislação vigente. Além disso, questões financeiras, dotações e adequações financeiras e orçamentárias devem ser verificadas, garantindo o cumprimento das obrigações conforme determina a legislação em vigor. Após a análise jurídica e financeira e as devidas adequações, os documentos estarão aptos para prosseguimento no



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

processo de contratação conforme legislação vigente. A Comissão de Licitações e a Diretoria de Compras e Licitações também podem alterar qualquer item a seu critério para cumprir a legislação legal, e devem revisar os documentos também.

São José do Cerrito, SC, 28 de fevereiro de 2024.

WILSON YUJI GOTO JUNIOR
Secretário de Administração e Planejamento